



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

Órgão Requerente	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável	Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de **Compra Direta** para contratação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO NA EMEIEF Professora Osira de Arruda Mendes (com material incluso)**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	765.005.011	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 27,5M ² DE PISO LAMINADO COM MANTA E COM RODAPE 7CM PISO LAMINADO DO TIPO CLICADO, NA COR MOKA. (fornecimento de materiais por conta da empresa)	SV	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00

1.2. Classificação do objeto:

Serviço de acabamento / revestimentos (piso laminado)

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de serviço de instalação de pisos e revestimentos.

Análise de risco: Não instalar piso laminado (ou uma alternativa adequada como o vinílico) em escolas pode comprometer o bem-estar dos alunos e a funcionalidade do ambiente. Os principais riscos e desvantagens incluem:

Desconforto Térmico: Pisos frios (cerâmica ou porcelanato) não oferecem o mesmo conforto térmico que os laminados, que mantêm uma temperatura neutra e agradável para atividades no chão. **Poluição Sonora:** Sem as propriedades de absorção acústica do laminado (especialmente quando usado com manta acústica), o ruído de passos e móveis arrastados pode ser excessivo, prejudicando a concentração. **Maior Risco de Acidentes Graves:** Pisos cerâmicos são rígidos e escorregadios quando molhados. A falta de um revestimento com melhor amortecimento ou propriedades antiderrapantes aumenta a gravidade de quedas e o risco de sanções judiciais para a instituição. **Ambiente menos Acolhedor:** O laminado proporciona uma estética acolhedora e aconchegante, essencial para áreas como bibliotecas e salas de aula de educação infantil. **Dificuldade de Manutenção Rápida:** Ao contrário do laminado, que permite a instalação rápida (clificada) e substituição pontual de régua, pisos colados ou cimentícios exigem obras demoradas e barulhentas para reparos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado regional, em empresas localizadas em cidades vizinhas praticantes desse segmento, além de considerar contratações similares anteriores e pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de instalação de piso laminado na sala destinada ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) da EMEIEF Professora Osira de Arruda Mendes. O espaço é utilizado para atendimento de alunos público-alvo da Educação Especial, que necessitam de um ambiente confortável, seguro e adequado às atividades pedagógicas desenvolvidas, muitas das quais acontecem no chão, com uso de tapetes, jogos, materiais sensoriais e recursos de apoio. O piso laminado é mais apropriado que pisos frios, pois oferece maior conforto térmico, melhorando o bem-estar dos estudantes, além de contribuir para a redução de ruídos, favorecendo a concentração, especialmente de alunos com sensibilidade auditiva. Também apresenta superfície mais regular e menos escorregadia, ajudando a prevenir quedas e acidentes, e possui fácil limpeza e manutenção, garantindo melhores condições de higiene no ambiente escolar. Dessa forma, a instalação do piso laminado é necessária para proporcionar um espaço mais seguro, acolhedor e adequado às atividades do AEE, contribuindo para a qualidade do atendimento e para a inclusão dos estudantes.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
314	Manutenção Ensino Fundamental (serviços)	Recurso próprio

3.1- Origem do Recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O serviço deve ser iniciado em até 15 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho, devendo ser agendada data com a Secretaria de Educação com antecedência, para o devido preparo da sala. O fornecimento do piso e de qualquer material necessário para a aplicação dos pisos, bem como o descarte de qualquer entulho gerado na instalação fica por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento:

O serviço deve ser executado na Escola EMEIEF Professora Osira de Arruda Mendes, na Rua João Gonçalves de Farias, 77, bairro Margarida Maia, Quatá, CEP 19.782-026, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, em horário comercial (das 07:00 às 17:00h).

Responsável pelo recebimento e fiscalização será: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O prazo de garantia dos serviços prestados, contra defeitos, ou mal funcionamento deverá ser de três meses (90 dias), a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de até 45 dias, contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

As quantidades apontadas referem-se ao tamanho da sala de aula. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizados novamente dentro o período de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

-Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.

-Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

-Todo o material necessário para a execução do serviço serão por conta da contratada e devem estar inclusos/embutidos na proposta/orçamento.

-Despesas indiretas como deslocamento, alimentação e etc, serão por conta da contratada e se for o caso devem estar inclusas na proposta.

-Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Contato: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá - SP, 07 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 08/04/2026 07:25:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 10/04/2026 09:42:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista

Evandro Alyes
Escriturário Elaborador TR